



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Aquisição de tinta esmalte sintético para atender as demandas das Secretarias de Gestão e Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.**

##### **1. Definição do objeto**

###### **1.1. Quais são as definições do objeto**

Aquisição de tinta esmalte sintético para atender as demandas das Secretarias de Gestão e Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

###### **1.2. Natureza do objeto**

Aquisição de bens comuns.

###### **1.3. Quantitativos**

Conforme Anexo I.

###### **1.4. Registro de preço**

Não é Registro de Preços.

###### **1.5. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

Não há necessidade de contrato e não haverá possibilidade de prorrogação por ser uma compra com entrega imediata.

###### **1.6. Especificação do produto**

Conforme Anexo I.

###### **1.6.1 Características detalhadas do produto**

Conforme Anexo I.

##### **2. Fundamentação da contratação**

###### **2.1. Justificativas da contratação**

A tinta esmalte é um material amplamente utilizado pelas Secretarias de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente nos serviços de pintura e conservação de abrigos de ônibus e táxi, gradis, brinquedos e praças públicas. O esmalte sintético é um tipo de tinta não solúvel em água, indicado para pintura em madeira, ferro, metal ou aço. Ele age formando uma camada protetora sobre a superfície aplicada, tornando-a mais resistente.

Considerando que o item tinta esmalte não está contemplado em nenhum processo licitatório vigente desde o final do ano 2024 e que não há mais saldo em estoque desse material, faz-se necessária sua aquisição, a fim de dar continuidade aos serviços das secretarias, garantindo que os servidores, no exercício de suas atribuições, tenham todos os materiais disponíveis para desempenharem o seu trabalho.



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **2.2. Coleta de especificações**

As especificações foram obtidas através de consulta às normas da ABNT NBR 11702/2021, 15494/2015, 14942/2022 e catálogo dos fabricantes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

#### **2.3. Apresentação de certificação**

A tinta esmalte sintético deverá apresentar selo de certificação no rótulo da embalagem, indicando que o produto foi avaliado e atende os requisitos da ABNT NBR 15494/2015.

O fornecedor também deverá comprovar que a tinta ofertada possui aprovação no Programa Setorial de Qualidade – PSQ da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

### **3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

A tinta esmalte sintético Premium é um produto amplamente encontrado no mercado, sendo ofertado por diversos fabricantes nacionais, segundo pesquisa realizada na web. Também é um item comercializado em praticamente toda loja física de tintas. Desse modo, há várias empresas aptas a participarem da licitação.

Neste momento, solicita-se a compra imediata em quantidade suficiente para atender a demanda das secretarias de Mobilidade Urbana e de Meio Ambiente para o segundo semestre deste ano, até que seja realizado novo registro de preço para aquisição de tintas em geral.

### **4. Requisitos da contratação**

#### **4.1. Marca / Fabricante/ Modelo**

A empresa licitante deverá apresentar marca e modelo.

#### **4.2. Qualificações técnicas**

Não será exigido atestado de capacidade técnico profissional.

##### **4.2.1. Atestados de capacidade técnico-operacional**

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

##### **4.2.2. Qual a parcela de maior relevância, se for o caso**

Não será exigido atestado de capacidade técnica profissional, portanto não há parcela de maior relevância.

##### **4.2.3. Quais critérios objetivos de análise de conformidade?**

**Na fase de habilitação:**



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

- Para fins de controle de qualidade, a tinta esmalte deverá atender as normas ABNT NBR 11702/2021, 15494/2015, 14942/2022, sendo comprovado mediante fornecimento de boletim técnico;
- As marcas de tinta devem ter aprovação no Programa Setorial de Qualidade da ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas), comprovado através de apresentação do selo de qualidade da ABRAFATI.

#### **4.3. Amostras/ Catálogo**

Será exigida a apresentação de amostra e catálogo (boletim técnico).

A licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data do certame, amostra para o item licitado, na Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, localizada na Rua 10 de Novembro, nº 190, bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-382, no horário das 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O resultado da avaliação estará disponível em até 10(dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de entrega das amostras, na Plataforma Banrisul Pregão Online.

Os recipientes das tintas deverão estar rotulados e conter as informações essenciais do produto, tais como: nome da cor, tipo de tinta, rendimento, advertências de uso, dados do fabricante, orientações sobre saúde e segurança na manipulação e armazenamento, n.º do lote, data de validade, tamanho da embalagem, entre outros.

- a) As amostras deverão ser identificadas com o n.º do pregão, número do item (conforme Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;
- b) As amostras aprovadas não serão devolvidas à licitante. As mesmas ficarão armazenadas no Almoxarifado Central para fins de conferência quando a empresa fizer a entrega do produto após emissão do empenho;
- c) É de responsabilidade da licitante apresentar a amostra; caso não a faça ou a apresente em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, resultará em parecer desfavorável após avaliação, será desclassificada do certame;
- d) As licitantes deverão retirar as amostras reprovadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da homologação do processo; caso contrário o município providenciará o descarte adequado.

#### **4.4. Permissão da subcontratação parcial do objeto**

Não será permitida a subcontratação.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5.1. Prazo para entrega do objeto**



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

O prazo de entrega dos materiais será de até 15(quinze) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho, expedido pela Secretaria solicitante.

#### **5.1.1. Local de entrega do produto, serviço ou obra**

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente à Nota Fiscal no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30h às 11:00h / 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

#### **5.1.2. Forma de entrega do objeto**

A entrega dos itens será realizada de forma única, conforme solicitação de cada secretaria. As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante.

### **5.2. Condições para recebimento do objeto**

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, enferrujadas, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitas.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

#### **5.2.1 Unidade responsável**

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização é o Almoxarifado Central.

### **5.3. Validade do objeto**

O prazo de validade das tintas deverá ser de, no mínimo, 6(seis) meses, a contar da data de entrega.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6.1. Garantia contratual**

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei como, por exemplo, o Código de Defesa do Consumidor.



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável**

O recebimento dos produtos deverá ser realizado pelo Almoxarifado Central.

#### **6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável**

A gestão do processo administrativo ficará a cargo das Secretarias de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

#### **6.1.3 Sanções**

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei.

#### **6.2. Multa**

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

#### **6.4. Necessidade de contrato ou empenho**

Somente empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

#### **7.1. Forma de pagamento**

Os pagamentos serão realizados após a entrega das mercadorias e emissão da Nota Fiscal, em até 30(trinta) dias. O número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

#### **8.1. Forma de julgamento**

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, com adoção do critério de julgamento **menor valor por item**.

#### **8.2. Adjudicações do objeto**

A adjudicação será **por item**.



## **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

### **Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana**

#### **9. Estimativas do valor da contratação**

O valor estimado da contratação foi calculado utilizando-se como referência a Tabela SINAPI. O valor total estimado é de R\$ 39.500,00.

#### **10. Adequação orçamentária**

##### **10.1 Informar dotação orçamentária**

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SEGIMU

Referência de Dotação: 1874

33390300000000000000 - [Material de consumo]

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - SMAMM

Referência de Dotação: 1363

33390300000000000000 - [Material de consumo]

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### **11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

##### **11.1 Garantia do objeto**

Não será exigida garantia. No entanto, as tintas deverão apresentar validade de, no mínimo, 6(seis) meses, a contar da data de entrega.

#### **12. Gestão**

##### **12.1.1. Secretaria / Órgão / Responsável**

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

Bento Gonçalves, em 30 de maio de 2025.